

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (SOROS E ELETRÓLITOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 526/13

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATADA** e, de outro lado a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.571.702/0001-98, estabelecida na Rodovia BR-153, s/n, Km 03, Chácara Retiro, CEP 74665-833, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor presidente, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, alteração de cláusula e reajuste nos valores dos produtos.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **05 (cinco) meses**, contados de **31/10/2013 a 31/03/2014**.

Cláusula Terceira – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **31/10/2013 e 20/11/2013**, ante a vacância de outorga do presente instrumento, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 04 de junho de 2013.



Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

Considerando o valor unitário dos produtos, o valor estimado do contrato é de **R\$ 66.665,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser reajustados, após este período, mediante solicitação formal da **CONTRATADA** e realização de nova pesquisa de mercado.

Parágrafo Segundo – O valor apresentado no *caput* é estimado, não se obrigando a **CONTRATANTE** a adquirir sua totalidade.”

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, não colidentes com o presente Termo Aditivo.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de novembro de 2013.




Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Paulo José de Lara Dante Júnior
Diretor Presidente / HALEX ISTAR
088.258.578-9620



Frederico Perillo Cardoso
Diretora / HALEX ISTAR
941.611.001-91

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78



ANEXO I

Item	Cód. MV	Descrição	Tipo	Qtd. estimada 5 meses	Preço Unit.	Total
3	16644	Água Bidestilada Sol. Inj. 250ml Bolsa	Rígida	2.083	1,25	2.603,75
7	5433	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Inj. 100ml Bolsa	Flexível	25.000	1,10	27.500,00
8	5439	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Inj. 1000ml Bolsa	Flexível	2.083	2,20	4.582,60
9	5435	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Inj. 250ml Bolsa	Flexível	5.417	1,15	6.229,55
10	5437	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Inj. 500ml Bolsa	Flexível	15.833	1,35	21.374,55
13	5447	Glicose Sol. Inj. 5% 250ml Bolsa	Flexível	1.250	1,25	1.562,50
14	11324	Glicose Sol. Inj. 5% 500ml Bolsa	Flexível	2.083	1,35	2.812,05
VALOR CONTRATUAL ESTIMADO						66.665,00

